



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Indicação nº 04/91

Orsidnei Aparecido Orrico, Vereador do P.M.D.B. à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, indica ao Snr. Prefeito Municipal a necessidade de que seja organizada a Guarda Municipal, visto que a formação da mesma já é uma faculdade que encontra amparo legal nos artigo 5º, inciso XVII e 112 “caput”, da Lei Orgânica Municipal vigente, quando estatuem respectivamente que:

“O Município tem como competencia...:

-

-

-

“Constituir e organizar a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações “e” o Município poderá constituir uma Guarda Municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, obedecidos os preceitos da lei federal”.

Exposição de motivos -

O Município hoje é responsável direto pela prestação de serviços como na área da saúde e educação pré-escolar, por exemplo; através de convênios, como no ensino fundamental, além das obrigações que lhe são inerentes como administração pública municipal, lazer, etc, sendo, pois, possuidor de um patrimônio valioso, constituído de bens móveis e imóveis que precisa ser preservado, resguardando-o da ação de marginais, pichadores e amigos do alheio.

E esta ação de salvaguarda dos bens públicos só pode ser bem executada através da ação preventiva e ostensiva de elementos treinados e preparados especialmente para tal fim, urge, pois, que tal instituição seja formada.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 1991

Orsidnei Aparecido Orrico